

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL ANA COSTA – Ano 2017**

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Divisão de Ensino e a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Ana Costa S.A. conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Amazonas 143 – 10º andar, Campo Grande, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11075-905, no horário das 08 horas até às 16 horas, **até 48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Anestesiologia	03	02	0
Cirurgia Geral	02	03	0
Clínica Médica	02	06	0
Oftalmologia	03	03	0
Pediatria	02	03	0
Obstetrícia e Ginecologia	03	03	0
Ortopedia e Traumatologia	03	02	0

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL* de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02	01	0
Cirurgia Vascular	02	01	0
Urologia	03	01	0

*Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Cardiologia	02	02	0
Cancerologia Clínica	03	02	0
Nefrologia	02	01	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA*** de acordo com a Resolução 08/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Endoscopia	02	01	0

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica ou Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES



1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3. Inscrições pelo site

3.1. Serão realizadas inscrições online, no período de 12/12/2016 a 31/01/2017. O interessado deverá acessar o endereço <http://www.anacosta.com.br/profissionais-de-saude/concursos-medicos/> preencher a ficha de inscrição, anexar os documentos solicitados e imprimir o boleto de pagamento de taxa. O pagamento da taxa de inscrição de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) deverá ser efetuado na rede bancária. A confirmação da inscrição será realizada por via eletrônica e só ocorrerá após conferência dos documentos e efetivação do pagamento da taxa de inscrição. A instituição responsável pelo processo seletivo disponibilizará, até o dia 07/02/2017, o comprovante com a confirmação da inscrição do candidato, a ser apresentado no dia da prova.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de confirmação da inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas. O comprovante será enviado por e-mail, o candidato deve verificar sua caixa de spam.

4. Documentos que deverão ser inseridos na ficha para efetivação da inscrição:

4.1. Currículo (arquivo em formato PDF). Deverá conter no currículo cópia simples e legível da carteira de identidade; cópia simples e legível do CPF; cópia simples e legível do CRM ou comprovante de conclusão/declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico; cópia simples do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito. Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente. Atentar também para inserção das informações e devidas comprovações dos itens que serão analisados na 2ª fase. Os candidatos classificados para a 2ª fase deverão apresentar, no dia da entrevista, o currículo original impresso completo com os respectivos documentos comprobatórios.

5. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail coreme@anacostahospital.com.br. Não serão aceitas inscrições pessoalmente, via fax ou e-mail. A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época.

6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto da ficha. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

8. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição**.

9. Para solicitação de isenção ou redução (50% do valor) de taxa de inscrição.

9.1 Em cumprimento à legislação em vigor, o candidato com o perfil estipulado na lei, deverá manifestar interesse no ato da inscrição e preencher o requerimento disponibilizado no site. Além de preencher e assinar o requerimento o candidato deverá anexar, os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei e enviar ambos em arquivo PDF,



9.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução (50% do valor) ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

9.3. O candidato receberá o retorno sobre o deferimento, através do e-mail informado na ficha de inscrição, até o dia 07/02/2017.

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

11. Candidatos portadores de necessidades especiais:

11.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, indicar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

III – DA SELEÇÃO

12. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

12.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

12.1.1. Prova escrita com testes de múltipla escolha com peso 90%. Etapa eliminatória. Sendo:

- a) Para candidatos aos programas de acesso direto: prova escrita com 100 (cem) questões de medicina geral, cada uma valendo 0,9 ponto, totalizando, assim, 90 pontos, equitativamente distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, em questões de múltipla escolha.
- b) Para candidatos aos programas de especialidades cirúrgicas, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Cirurgia Geral**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.
- c) Para candidatos aos programas de especialidades Clínicas, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.
- d) Para candidatos ao programa de Endoscopia, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica e Cirurgia Geral**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

12.1.2. Análise e arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória.

13. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (90%).

13.1. DATA: **11 de fevereiro de 2017.**

13.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA (1ª FASE): **Rua Dr. Cesário Mota, 8 – Bairro: Boqueirão - Santos - São Paulo. Universidade Santa Cecília - UNISANTA – Bloco E.**

13.3. HORÁRIO: **início: 8h e término: 11h.**

13.4. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados impreterivelmente às 7h55. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.



13.5. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início da prova.

13.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto, informado na ficha de inscrição e comprovante da confirmação da inscrição.

13.7. O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

13.8. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

13.9. Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

13.10. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de gabarito da prova. É permitido ao candidato anotar suas respostas somente na folha em branco entregue com a prova, para posterior conferência do gabarito na internet.

13.11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de gabarito, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

13.12. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

13.13. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de gabarito.

13.14. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

14. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%).

14.1. DATA: **15 de fevereiro de 2017.**

14.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (2ª FASE): **COREME/Divisão de Ensino do Hospital Ana Costa, Rua Amazonas 143 - 10º andar, Campo Grande, Santos - SP.**

14.3. HORÁRIO: **a partir 8h, conforme convocação por e-mail**

14.4. A análise do currículo será realizada por um preceptor da área, para qual o candidato se inscreveu designado pela Comissão Organizadora do processo seletivo. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Pontuação Máxima	Peso
Análise de currículo:	
1. 1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato:	2
a) Duração do internato.	
b) Possuir Hospital universitário próprio.	
c) Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência.	
1.2. Relacionadas ao currículo:	4
a) Aproveitamento durante o Curso de Graduação.	
b) Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional.	
c) Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão.	
d) Línguas estrangeiras.	
e) Monitorias.	
f) Trabalhos Publicados.	
g) Trabalhos Apresentados em Congressos.	
h) Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc).	



2. Relacionadas à Arguição: Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no currículo.	4
---	---

15. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

15.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

15.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

15.3. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

15.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

15.5. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão a reprovação do candidato.

15.6. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com antecedência mínima de meia hora, para o início da prova, com o boletim de ocorrência ou apresentar outro documento válido (CNH ou CTPS) com foto e assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

15.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

IV - DOS RESULTADOS

16. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.

17. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
A. maior nota da prova escrita (objetiva).
B. maior idade.

18. Será selecionado para a 2ª FASE, o quádruplo de candidatos em relação ao número de vagas de cada programa, desde que a nota obtida não seja inferior a 40% da nota máxima da 1ª FASE, da mesma área escolhida. Havendo empate entre os últimos candidatos da 1ª FASE, todos nessa condição serão selecionados para a 2ª FASE. A verificação dos resultados é de responsabilidade dos candidatos.



V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

19. 1ª FASE

19.1. DATA: **11/02/2017**. O resultado e o gabarito serão disponibilizados no site <http://www.anacosta.com.br/profissionais-de-saude/concursos-medicos/>, **até 12 (doze) horas após o término da prova**. Os candidatos serão identificados somente pelo número de inscrição. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. A verificação do resultado da 1ª FASE é de responsabilidade dos candidatos.

20. 2ª FASE

20.1. O resultado da 2ª FASE será divulgado com o resultado final do processo seletivo, no dia **15/02/2017**. Os resultados serão divulgados, no site, em ordem de classificação, por área de opção e pelo número de inscrição (em nenhum momento será divulgado nome do candidato, todos os dados divulgados pela instituição organizadora do processo seletivo, serão feitos através do número de inscrição, entregue aos candidatos no ato da matrícula). Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. A verificação do resultado é de responsabilidade dos candidatos

20.2. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME/Divisão de Ensino e no site <http://www.anacosta.com.br/profissionais-de-saude/concursos-medicos/>, no dia **20/02/2017**, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação. A consulta presencial deverá ser realizada no período das 9 às 16 horas.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico.

22. Os recursos deverão ser preenchidos e assinados (formulários disponíveis no site), e encaminhados, em formato PDF, ao e-mail coreme@anacostahospital.com.br. Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 1 (um) recurso para cada questão.

23. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado (1ª, 2ª FASE e FINAL) do processo seletivo, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação dos resultados do evento a ser recorrido.

24. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME/Divisão de Ensino da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo será irrecorrível.

25. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

26. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e a existência de bolsa de estudo.



VIII – DA MATRÍCULA

27. DATA: **21/02/2017 e 22/02/2017.**

28. LOCAL: **Departamento de Recursos Humanos, à Rua Pará, 97, Campo Grande - Santos – SP.**

29. HORÁRIO: **das 9 às 12 horas ou das 14 às 16 horas.**

30. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- a) 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas.
- b) 02 Cópias Autenticadas do Diploma.
- c) 02 Cópias Autenticadas do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- d) 02 Cópias da Carteira de Registro de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
- e) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- f) 02 Cópias do CPF e comprovante de regularização
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- g) 02 Cópias do R.G. (Cédula de Identidade).
- h) 01 Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais
- i) 01 Cópia de Comprovante do Grupo sanguíneo e fator RH.
- j) 01 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- k) 01 Cópia Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>
- l) 01 Cópia da Carteira de Vacinação.
- m) 02 Cópias do Comprovante de Residência (com data não anterior a 15/01/2017), constando o nº do CEP e bairro.
- n) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- o) Certidão Ética Profissional - <http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosMedicos&id=57>.
- p) Currículo simplificado

31. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

32. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

33. Não serão aceitas matrículas com pendências de qualquer natureza.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

34. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox autenticada** do visto de permanência definitivo no Brasil.



X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela legislação vigente.

36. A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME/Divisão de Ensino. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regulamento Interno dos programas de Residência Médica.

37. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **23/02/2017** (fixados no quadro de avisos da COREME/Divisão de Ensino e por e-mail), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

38. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

39. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 dias após o início do **Programa (01/03/2017)**.

40. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

41. O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB e concluído o programa, desde que manifestado o interesse na ficha de inscrição, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases descritas neste edital, para programas de acesso direto. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também na segunda fase dentro da mesma perspectiva, sem elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital de todo o processo seletivo. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. Os candidatos que manifestarem interesse no uso da pontuação adicional deverão anexar, em formato PDF, o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo, conforme institui a Resolução CNRM nº 2. De 27 de agosto de 2015.

42. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48** horas após a data do início das atividades (**01/03/2017**), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

43. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

44. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

**XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS	Datas
Inscrições por via eletrônica	12/12/2016 a 31/01/2017
Solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição (presencial)	12/12/2016 a 31/01/2017
Confirmação da inscrição	Até 07/02/2017
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	No ato da inscrição
Data da prova – 1ª FASE	11/02/2017
Divulgação do resultado e gabarito – 1ª FASE	11/02/2017– até 12 horas após o término da prova
Data da análise de currículo – 2ª FASE	15/02/2017
Divulgação do resultado da 2ª FASE	15/02/2017 após finalização do processo
Prazo para recursos (Edital, 1ª e 2ª FASES)	2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados
Resultado final – homologação	20/02/2017
Matrícula	21 e 22/02/2017
Convocação – lista de espera (vagas não preenchidas)	A partir de 23/02/2017

Santos, 12 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Rogério A. Dedivitis
Chefe da Divisão de Ensino e
Coordenador da COREME

Dr. José Luiz Boechat Paione
Diretor Técnico